



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA Nº 023/2016  
DE 24 DE MAIO DE 2016**

**“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O Nº001319/2012, A PORTARIA Nº 011/2012 DO PREVIG, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA MARLI CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA.”**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei nº 1.203/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 001319/2012, a Portaria nº 011/2012 do PREVIG, para conceder aposentadoria voluntária especial de professor a servidora, **MARLI CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 408012, cargo: Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §5º da CRFB/88 c/c art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 15, I, alínea “a” da Lei Municipal nº 760/2007 e art. 7º do Decreto Municipal nº 702/2007, que dispõe sobre o Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIG, e conforme informações do Processo PMIG nº 001319/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 24 de maio de 2016.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -